

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

TR 7114/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7114/2021	
Nome	Consultor Especialista em Produção de Materiais
Título do Projeto	Caravanas OEI-BRA 019/001
Local de Trabalho	<i>São Paulo (SP)</i>
Período do contrato:	03 meses
Número de vagas:	01
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de proposta de materiais a serem utilizados nas Caravanas Juvenis durante o ano de 2021.	
Enquadramento no PRODOC	
<p>Objetivo 1 – Planejamento e gestão das Políticas de Educação Básica no Estado de São Paulo mais eficientes e eficazes.</p> <p>Resultado 1.4 – Projeto para fomentar o debate e trabalhar a escuta sobre problemas e dificuldades que geram os conflitos no ambiente escolar, para subsidiar a formulação de uma política estadual voltada à redução dos índices de violência e conflito no ambiente escolar, desenvolvido.</p> <p>Atividade 1.4.1 – Desenvolver metodologia a ser utilizada na realização das caravanas, com definição de temas para debates, atividades a serem desenvolvidas, cronogramas, critérios para seleção de grupo composto por estudantes, artistas, pesquisadores, líderes juvenis, entre outros.</p>	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), composta por uma rede de mais de 5 mil escolas, 250 mil colaboradores e por mais de 3 milhões de alunos, qualifica-se hoje como uma das maiores organizações públicas do mundo. Dada a magnitude da rede pública estadual de São Paulo, há de se considerar também os desafios associados à sua gestão, sobretudo no que diz respeito ao bom funcionamento das unidades escolares e à abordagem pedagógica como instrumento na garantia da aprendizagem. Tendo em vista este cenário, é de se esperar a dificuldade para se desenhar políticas públicas considerando o feedback de toda a comunidade escolar, dada a limitação dos recursos para a escuta de todos os estudantes, docentes e familiares. No entanto, a SEDUC-SP tem feito constantes esforços para

aumentar o envolvimento destes atores no contato direto com a Secretaria de Estado da Educação, sendo uma destas estratégias a utilização de tecnologia para realização semanal de reuniões com os profissionais da educação, possibilitando que estes contribuam e manifestem suas ideias e preocupações com a educação pública do Estado de São Paulo. Já o contato com os estudantes tem sido menos intensivo, dadas as restrições relacionadas ao perfil da rede pública, ainda que a SEDUC-SP entenda como fundamental que haja, mesmo que de maneira amostral, maior envolvimento dos estudantes, sobretudo nas temáticas que dizem respeito ao dia-a-dia das escolas e que podem ser geridas e administradas pelos próprios estudantes, sendo uma delas o clima escolar, que em 2019 foi fruto de intensas discussões após o episódio que acometeu a E.E. Raul Brasil na cidade de Suzano, no qual um aluno e um ex-aluno armados entraram na escola.

O tema da violência escolar, do *bullying* e da evasão escolar dizem respeito a diversos aspectos, dentre eles o clima escolar, que pode ser entendido como a percepção em relação à qualidade das relações construídas na escola e possui intrínseca relação com a ‘experimentação’ da vida escolar, de maneira que um clima escolar positivo é entendido como um ambiente acolhedor e saudável para o desenvolvimento das relações, enquanto um clima escolar negativo é entendido como um ambiente no qual há dificuldades e entraves para o pleno desenvolvimento dos vínculos.

A discussão sobre clima escolar, principalmente no que diz respeito à violência e o *bullying*, compõe o cerne dos objetivos das Caravanas Juvenis, que tem como principal objetivo ouvir os jovens e incentivar o debate a respeito desta problemática, e de maneira conjunta, pensar soluções a partir da experiência e do protagonismo juvenil. As Caravanas Juvenis serão realizadas em diversas escolas da rede pública estadual e deverão ser, por meio de atividades lúdicas, palestras, workshops, teatro ou outras ações, momentos tanto para a coleta de informações e percepções dos jovens sobre o tema do clima escolar - com foco na violência e *bullying* - como também um momento para organização de grupos dos estudantes que passem a exercer protagonismo na discussão do ambiente escolar. As caravanas possuem um aspecto de apoiar a SEDUC-SP com um diagnóstico que considere a vontade dos estudantes e também organizá-los de modo que o tema faça parte das preocupações da escola.

A contratação proposta neste termo de referência tem como objetivo o desenvolvimento dos materiais que serão utilizados nas Caravanas, com o objetivo de fomentar, sob diferentes abordagens, o protagonismo juvenil sobre a discussão da violência e do clima escolar. A contratação de consultores especializados no desenvolvimento de materiais sobre o tema é fundamental para que as caravanas tenham uma abordagem e desenvolvimento condizentes com o público-alvo, que é a juventude paulista. Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe em seus quadros técnicos de profissionais capacitados para a execução deste trabalho.

2. UNIDADE DEMANDANTE

SEDUC-SP - Subsecretaria de Articulação Regional

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

3.1. Perfil 01 – CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR

Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de material sobre *bullying* nas escolas a ser utilizado nas Caravanas Juvenis.

Atividades:

- 1.1. Debater, com as áreas técnicas indicadas pela Chefia de Gabinete, as expectativas a respeito da abordagem da temática sobre *bullying* nas escolas.
- 1.2. Realizar pesquisa bibliográfica sobre o tema *bullying* nas escolas, a fim de gerar subsídios para a construção dos materiais a serem desenvolvidos para as Caravanas Juvenis.
- 1.3. Elaborar proposta de material, contendo o formato, introdução ao tema “*bullying* nas escolas”, dados e indicadores, atividades escolares sobre o tema, contextualização do tema no ambiente escolar, espaço para produção dos jovens e referências bibliográficas, entre outros, em versão digital e editável, para ser utilizado nas Caravanas Juvenis.
- 1.4. Desenvolver proposta de atividades a serem realizadas nas escolas sobre *bullying* no ambiente escolar, visando a sustentabilidade dos aprendizados após as Caravanas Juvenis.
- 1.5. Validar, junto à Chefia de Gabinete, proposta de material sobre *bullying* nas escolas, para uso nas Caravanas Juvenis, realizando ajustes e melhorias necessárias no conteúdo e formato.

Produto 2– Documento técnico contendo proposta de material sobre violência no ambiente escolar a ser utilizado nas Caravanas Juvenis.

Atividades:

- 2.1. Debater com as áreas técnicas indicadas pela Chefia de Gabinete as expectativas a respeito da abordagem da temática sobre violência no ambiente escolar.
- 2.2 Realizar pesquisa bibliográfica sobre o tema violência no ambiente escolar a fim de gerar subsídios para a construção dos materiais a serem desenvolvidos para as Caravanas Juvenis.
- 2.3. Elaborar proposta de material, contendo o formato, introdução ao tema “violência no ambiente escolar”, dados e indicadores, atividades escolares sobre o tema, contextualização do tema no ambiente escolar, espaço para produção dos jovens e referências bibliográficas, entre outros, em versão digital e editável, para ser utilizado nas Caravanas Juvenis.
- 2.4. Desenvolver proposta de atividades a serem realizadas nas escolas sobre violência no ambiente escolar, visando a sustentabilidade dos aprendizados após as Caravanas Juvenis.
- 2.5. Validar, junto à Chefia de Gabinete, proposta de material sobre violência no ambiente escolar, para uso nas Caravanas Juvenis, realizando ajustes e melhorias necessárias no conteúdo e formato.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. Perfil 01 – CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR

O valor dos serviços da consultoria está definido com base na legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional, com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, de acordo com a entrega dos produtos:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de material sobre <i>bullying</i> nas escolas a ser utilizado nas Caravanas Juvenis.	50 dias após a assinatura do contrato
Produto 2– Documento técnico contendo proposta de material sobre violência no ambiente escolar a ser utilizado nas Caravanas Juvenis.	90 dias após a assinatura do contrato

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues à Subsecretaria de Articulação Regional, da SEDUC-SP, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à Sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 2 dois anos em atividades ou pesquisas relacionadas a temas da juventude, ou temas educacionais, ou temas de convivência escolar.

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável experiência atuando em atividades ou projetos relacionados ao tema bullying e violência escolar.

É desejável possuir publicação de material ou artigo relacionado ao tema *bullying* e violência escolar.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Perfil 01 – CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR.

Qualificação e Experiência do Candidato
--

1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em cursos das áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas [70%] 21 pontos: Graduação em curso das áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas	30
2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades ou pesquisas relacionadas a temas da juventude, ou temas educacionais, ou temas de convivência escolar.	[100%] 30 pontos: Mais de 04 anos de experiência em atividades ou pesquisas relacionadas a temas da juventude, ou temas educacionais, ou temas de convivência escolar. [80%] 24 pontos: de 03 até 04 anos de experiência em atividades ou pesquisas relacionadas a temas da juventude, ou temas educacionais, ou temas de convivência escolar. [70%] 21 pontos: de 02 até 03 anos de experiência em atividades ou pesquisas relacionadas a temas da juventude, ou temas educacionais, ou temas de convivência escolar.	30
		É desejável experiência atuando em atividades ou projetos relacionados ao tema bullying e violência escolar. É desejável possuir publicação de material ou artigo relacionado ao tema <i>bullying</i> e violência escolar.	[100%] 10 pontos: Possui dois dos requisitos desejáveis [50%] 05 pontos: Possui um dos requisitos desejáveis. [0%] 0 pontos: Não possui requisito desejável.	10
TOTAL DE PONTOS				70

9.2 Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional. Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á um novo processo seletivo. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios (por Perfil):

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	100%] 2,5 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.	
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 21,25 pontos: forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 17,5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.	25
TOTAL DE PONTOS				30

10. CABERÁ À SEDUC/SP E À OEI

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados;
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência;
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo;
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo;
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas;
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 23 de julho de 2021